

	KG	1600	NOBRED0	R\$ 19,58	R\$ 31.328,00
02	Descrição do Objeto Peixe filé de merluza: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, se filé de merluza: sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.				
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 31.328,00	

VALOR: R\$ 171.804,70 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.106

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07000

Ficha/Fonte: 04274-200100010000

PRAZO: Até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e João Pedro Carreiro Sader – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 14.512/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT – COM CAPACIDADE ENTRE 12.000 E 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS, INCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS, CABOS, SUPORTES, COLOCAÇÃO DO APARELHO E DEMAIS ITENS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 13732/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA /FIRA Barcelona

OBJETO: 03 (três) inscrições, visando a participação o Exmo. Sr Prefeito Victor Coelho e dos Secretários Alexandre da Vitória e Elcio Paes de Sá Neto no Smart City Expo Curitiba – 3ª Edição, a ser realizado pela FIRA Barcelona no período de 21 a 25 de março de 2022 que ocorrerá no Centro de Exposições Positivo – Curitiba, Paraná..

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por inscrição.

RESPALDO: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 14857/2022 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - TEMPO INTEGRAL	18/03/2022 às 09 horas
PROFESSOR (PEB-C) - CIENCIAS - DISTRITOS	18/03/2022 às 09 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Março de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 001/2022

Notificação de Lançamento de Tributos Municipais

O Secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, vem pelo presente Edital notificar os contribuintes do Município quanto aos lançamentos dos tributos municipais do exercício de 2022, conforme disposto no Decreto nº 31.273, publicado no Diário Oficial nº 6461, de 30 de dezembro de 2021, os quais deverão ser quitados nas seguintes datas e condições:

I – As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS – Imposto Sobre Serviços – ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 09 (nove) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2022	10%
1ª	15/04/2022	-

2ª	16/05/2022	-
3ª	15/06/2022	-
4ª	15/07/2022	-
5ª	15/08/2022	-
6ª	15/09/2022	-
7ª	17/10/2022	-
8ª	16/11/2022	-
9ª	15/12/2022	-

Os boletos relativos ao pagamento dos tributos a que se refere o item I acima, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>”.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TCDRS – Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Municipal nº 7.857, de 23/12/2020: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 09 (nove) vezes iguais e consecutivas, junto com o boleto do IPTU, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/04/2022	10%
1ª	15/04/2022	-
2ª	16/05/2022	-
3ª	15/06/2022	-
4ª	15/07/2022	-
5ª	15/08/2022	-
6ª	15/09/2022	-
7ª	17/10/2022	-
8ª	16/11/2022	-
9ª	15/12/2022	-

Os boletos relativos ao pagamento do IPTU e à TCDRS referidos no Item II acima, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>” ou retirados no setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda.

Os lançamentos efetuados no decorrer do exercício terão seus vencimentos distribuídos no prazo remanescente de meses que restarem até o fim do exercício fiscal de 2022, e terão direito ao percentual de desconto e opções de pagamentos previstos nos itens I e II acima.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

De acordo com disposto no artigo 236 da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, o contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos municipais poderá apresentar reclamação até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela indicada neste Edital. As impugnações feitas após este prazo, não alcançarão o benefício de suspensão do lançamento e desconto na Cota Única.

Os lançamentos tributários são feitos com base nos dados constantes nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário do Município, sendo do contribuinte a responsabilidade por manter as informações atualizadas, conforme previsto na legislação municipal.

Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício

de 2022 deverão ser efetuados na rede bancária credenciada: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bancoob, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, ou pela chave PIX para qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2022.

MARCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

AGERSA

PORTARIA Nº034/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, **resolve:**

Art.1º - Conceder a servidora **Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Lixo e Resíduo Sólido** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 04 de abril 2022 a 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de março de 2022.

MARCIO DELLATORRE TAVARES
Diretor Presidente em exercício
Decreto nº 31.437/2022

PORTARIA Nº035/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, **resolve:**

Art. 1º Retificar, a Portaria nº032/2022, que trata sobre folga de aniversário da servidora **Luciana Aparecida Ferreira Bernardes**, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 2º - Autorizar o afastamento da servidora efetiva Luciana Aparecida Ferreira Bernardes, dia 12 de abril de 2022, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 14220/2022,

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de março de 2022.

MARCIO DELLATORRE TAVARES
Diretor Presidente em exercício
Decreto nº 31.437/2022